



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PAUTA PARA A SESSÃO DE JULGAMENTO DO PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIA 09 DE MARÇO
DE 2017, ÀS 18:00 HORAS.**

O Auditor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Marcelo Jucá Barros, de acordo com o disposto no art. 47 e seguintes do CBJD, faz saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que as pessoas físicas ou jurídicas cujos processos seguem relacionados ficam CITADAS e INTIMADAS para sessão de julgamento que será realizada na **QUINTA-FEIRA, DIA 09 DE MARÇO DE 2017, ÀS 18:00 HORAS**, no Plenário do TJD/RJ, sito na Rua do Acre, nº 47 – 7º andar – Centro - Rio de Janeiro - RJ.

1) Processo 722/2016: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão 4ª CDR (que absolveu o Sr. João Maria do Rego Gonçalves, Presidente da AA Portuguesa quanto à imputação do art. 258 e absolveu a associação AA Portuguesa, quanto à imputação do art. 258-D CBJD.)

Relator: Dr. José Jayme Santoro

2) Processo 001/2017: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: AA Carapebus

Recorrida: Decisão da 3ª CDR (que condenou o Atleta Emerson Bacas Neri em 03 partidas, quanto à imputação do art. 254 §1º II CBJD e condenou o Gerente de Futebol Fernando Simone em 03 partidas, quanto à imputação do art. 258 §2º II CBJD.)

Relator: Dr. Márcio Luis Carvalho Amaral



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

3) Processo 007/2017: Desfiliação

Requerente: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Requerida: Villa Rio EC

Relator: Dr. Vagner Lima Gabriel

4) Processo 008/2017: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: AA Portuguesa

Recorrida: Decisão da 5ª CDR (que aplicou a suspensão ao atleta Diego da Silva Maia em 04 partidas, quanto à imputação do art. 254-A § 1º I CBJD.)

Relator: Dr. Jonei Garcia Alvim

Eliane C. Neno Rosa
Secretária